ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO
005/2025

PROCESSO Nº
005/2025

MODALIDADE
Dispensa

LICITAÇÃO Nº
DL 003/2025

DATA
15/01/2025

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME A LEI 14.133/2021.

As propostas serão aceitas até dia 20/01/2025 às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Nº 02/2025 – AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente vem por meio deste solicitar a terceirização de horas de trator de pneus com potência de 90 a 95 cv e horas de trator de pneus com potência de 75 a 80 cv e acoplado com colhedora de silagem área total, carretão e plantadeira de cinco a sete linhas com espaçamento de 45 á 80 cm entre linhas, devido à crescente demanda de produtores rurais do município que tem a necessidade de corte de milho para a silagem e o período de estiagem que se prolonga. A colheita da silagem de milho há um prazo de "ponto" correto para a colheita, visto da sua perfeita armazenagem e prazo de estocagem. Assim, se o milho for colhido muito verde, estará prejudicando sua armazenagem pelo excesso de umidade. Assim acontece se for colhido muito seco, não possuirá a umidade suficiente para armazenagem. Com a estiagem que assola o município há vários dias, o milho deu um salto e sua maturação, fazendo com que os serviços de colheita e armazenagem de silagem tornem-se urgentes e rápidos. Assim, o município como corresponsável pela colheita, possui apenas duas máquinas ensiladeiras do município e mais uma alugada não tendo como sanar a demanda da colheita nessa época, fazendo-se necessário a terceirização de horas máquina de trator de pneu acoplado a colhedora de milho e o carretão basculante até se findar a colheita, e ou plantadeira para fazer o replantio no tarde de milho e sorgo, Para o plantio das culturas do tarde também apresenta uma alta demanda pois os serviços de plantio estão prejudicados devido à estiagem.

A silagem é uns dos principais alimentos para os animais, sendo para produção leite e gado de corte, onde na maioria são as principais fontes de renda dos pequenos e médios agricultores do município que tem essa demanda.

O município possui lei de incentivo à agricultura a fim de estabelecer critérios de seleção e de execução de serviços aos agricultores iratienses.

Em decorrência da estiagem que está ocorrendo no município neste período, onde acelerou o processo de colheita pelo motivo do milho estar secando dia a dia, e se o município não tomar providências imediatas os produtores não conseguirão realizar a colheita de forma adequada, por esse motivo solicitamos a terceirização de hora maquina trator de pneu através de contratação direta com a publicação dos 03 (três) dias para recebimento de novas propostas, tendo em vista a necessidade imediata, se o município realizasse um pregão teríamos que publicar por 10(dez) uteis para realizar a contratação, o que não atenderia a demanda urgente que os agricultores do município têm para o momento.

Hoje o município detém uma frota de máquinas em número insuficiente a atender a demanda, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Irati
FL 02

não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada suficientes para execução de serviços semelhantes a este, portanto, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária para viabilizar o funcionamento da mesma.

Sendo assim, há a necessidade de contratação, para atender as demandas do Município, assegurando o início dos trabalhos imediatos e objetivados por esta Gestão, além de respeitar as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2. Descrição do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ITEM 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

ITEM 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A contratação de hora máquina de trator acoplado com a colhedora de silagem área total, carretão e/ou plantadeira no momento é a única forma de atender a demanda de forma imediata, pois necessita de trabalhos rápidos para colheita de milho neste período de estiagem, ressaltando que está sendo encaminhada a aquisição de uma nova colhedora de silagem área total, e um carretão basculante para acoplar aos tratores, mas ainda não foi concluída o processo licitatório e realizado a aquisição dos mesmos.

Como é a contratação das horas maquinas de tratores e implementos ser um conjunto trator, colhedora de silagem, carretão e/ou plantadeira o operador deverá ser fornecido pelo próprio terceirizado, não cabendo ao município qualquer mão de obra ou cedência de tratores, ou implemento bem como a manutenção e seguro da máquina e do operador.

A manutenção do profissional operador habilitado para operação do equipamento, bem como, combustível, manutenção, peças, eventuais quebras, ou acidentes deverá ser conta da contratada.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

ITEM 01- 75 HORAS

ITEM 02- 115 HORAS

Com essa quantidade o município acredita que conseguirá atender a toda a demanda para o exercício, a não ser que se insurja outras intempéries.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, *caput* c/c § 4º, da lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

Após levantamento através de pesquisa de preço solicitados com possíveis fornecedores, que possuem trator e implemento para contratação que o município tem conhecimento, realizado pelo servidor Sandro Luiz Savoldi via aplicativo WhatsApp e através do Portal de compras públicas dos processos que

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

se assemelham a contratação que o município pretende realizar, sendo do município de Marema/SC, Pregão Eletrônico nº35/2024 e do município de Princesa/SC, através da Ata de Registro de Preços nº77/2024, Pregão Eletrônico nº53/2024, os quais comprovam o valor por hora maquina praticado no mercado conforme a tabela abaixo:

ITEM	Fornecedor 01 ALYSON LIAN GAHIO	Fornecedor 02 JD SERVIÇOS HIDRAULICOS	Fornecedor 03 RENAN EDUARDO BASSANI	Município de MAREMA/SC	Município de PRINCESA/SC
01	R$ 260,00	R$ 290,00	R$ 250,00	R$ 262,67	R$345,65
02	R$ 235,00	R$ 280,00	R$ 230,00	R$ 262,67	R$323,05

Para a publicação do aviso para recebimento de novas propostas considerar o menor preço sendo de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o item 1 e R$230,00 (duzentos e trinta reais) para o item 2.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão de contratação deverá ser no máximo até dia 16/01/2025.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

O grau de prioridade é alto, pois estamos precisando DE TRATOR E colhedora de silagem área total para o presente momento onde estamos passando por período de estiagem, e plantadeira para o plantio de cereais do tarde.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não a relação com outro documento de formalização de demanda até o momento.

Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.

SANDRO L. SAVOLDI
SANDRO LUIZ SAVOLDI
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 12645/03
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leodimar Meurer
LEODIMAR MEURER
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

ORÇAMENTO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS

TERCEIRIZAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR E IMPLEMENTOS:

ITEM 01 – terceirização de hora máquina de trator de pneus acoplado a forrageira área total, o trator deverá ter potência de 90 a 95 cv. A ensiladeiras ou colhedora de silagem deve ser com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. O carretão deve ser basculante para descarga da silagem, a plantadeira deverá ser de 5 a 7 linhas e espaçamento entre linha de 45 a 80 cm, com discos de plantio de milho e sorgo, com operador, combustível e manutenção do equipamento.

Valor hora maquina R$ 760,00 (Setecentos e sessenta Reais)

Alysa lion Golio

51.007.729-0001-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 09 / 01 / 2025
Às 10:00 HS
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

ITEM 02 – terceirização de hora máquina de trator de pneus acoplado a forrageira área total, o trator deverá ter potência de 75 a 80 cv. A ensiladeiras ou colhedora de silagem deve ser com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. O carretão deve ser basculante para descarga da silagem, a plantadeira deverá ser de 5 a 7 linhas e espaçamento entre linha de 45 a 80 cm, com discos de plantio de milho e sorgo, com operador, combustível e manutenção do equipamento.

Valor hora maquina R$ 235,00 (Duzentos e Trinta e cinco Reais)

Afysa Lian Galvão
51.007.721-0001.64

IRATI SC

08/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

ORÇAMENTO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS

TERCEIRIZAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR E IMPLEMENTOS:

ITEM 01 – terceirização de hora máquina de trator de pneus acoplado a forrageira área total, o trator deverá ter potência de 90 a 95 cv. A ensiladeiras ou colhedora de silagem deve ser com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. O carretão deve ser basculante para descarga da silagem, a plantadeira deverá ser de 5 a 7 linhas e espaçamento entre linha de 45 a 80 cm, com discos de plantio de milho e sorgo, com operador, combustível e manutenção do equipamento.

Valor hora maquina R$ 290,00 ()

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 - SALA
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 08 / 01 / 2025
Às 14:00 HS
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

ITEM 02 – terceirização de hora máquina de trator de pneus acoplado a forrageira área total, o trator deverá ter potência de 75 a 80 cv. A ensiladeiras ou colhedora de silagem deve ser com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. O carretão deve ser basculante para descarga da silagem, a plantadeira deverá ser de 5 a 7 linhas e espaçamento entre linha de 45 a 80 cm, com discos de plantio de milho e sorgo, com operador, combustível e manutenção do equipamento.

Valor hora maquina R$ 280,00 ()

33.517.033/0001-62
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 - SALA
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI - SC

IRATI SC

08/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

D E C L A R A Ç Ã O DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

VIA WHATSAPP

Eu, SANDRO LUIZ SAVOLDI, brasileiro, servidor público como agente administrativo, portador da matricula nº 12645/03, DECLARO, que solicitei e recebi o orçamento da Empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA para cotação de preço referente a contratação de horas de trator de pneu, acoplado com colhedora de silagem total, carretão e plantadeira, em nome da Secretaria de Agricultura do Município de Irati/SC, requerido via aplicativo de WhatsApp do meu número particular a um possível fornecedor.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Irati/SC, 08 de janeiro de 2024.

SANDRO L. SAVOLDI

SANDRO LUIZ SAVOLDI
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA Nº 12645/03

ORÇAMENTO DE TERCEIRIZAÇÃO DE IMPLEMENTOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

TERCEIRIZAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE TRATOR E IMPLEMENTOS:

ITEM 01 – terceirização de hora máquina de trator de pneus acoplado a forrageira área total, o trator deverá ter potência de 90 a 95 cv. A ensiladeiras ou colhedora de silagem deve ser com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. O carretão deve ser basculante para descarga da silagem, a plantadeira deverá ser de 5 a 7 linhas e espaçamento entre linha de 45 a 80 cm, com discos de plantio de milho e sorgo, com operador, combustível e manutenção do equipamento.

Valor hora maquina R$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais)

Renan E Bassani

RENAN EDUARDO BASSANI
58.770.357/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 13 / 01 / 2025
Às 09:00 HS

SANDRO J. SAVOLDI
Assinatura do Recebedor

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

ITEM 02 – terceirização de hora máquina de trator de pneus acoplado a forrageira área total, o trator deverá ter potência de 75 a 80 cv. A ensiladeiras ou colhedora de silagem deve ser com transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo; tombador com regulagem; central de lubrificação de caixa de rolos; sistema de afiação de facas redondo; rotor com 12 facas retas e 06 lançadores, com sistema quebrador de grãos; com espaçador do braço de acoplamento para ampliar o comprimento, potência da tdp entre 65 a 95cv, produção de até 35ton hora, tamanho do picado entre 2 a 36mm, com um rotor, sistema de corte por faca serrilhada, com 04 rolos, transmissão a cardam incluso este, engate do trator catii incluso pinos, acionamento do giro da bica e do quebra jato por comando hidráulico, com roda de apoio lateral, espaçamento entre linhas entre 45 a 80cm. O carretão deve ser basculante para descarga da silagem, a plantadeira deverá ser de 5 a 7 linhas e espaçamento entre linha de 45 a 80 cm, com discos de plantio de milho e sorgo, com operador, combustível e manutenção do equipamento.

Valor hora maquina R$ 230,00 (duzentos e trinta Reais)

Renan E Bassani

RENAN EDUARDO BASSANI
58.770.357/0001-39

IRATI SC 13 / 01 / 2025

2025 para garantir o subsídio. 13:38

Prefeitura Municipal de Ivaí
Fl. 12

8 de janeiro de 2025

Bom dia
Estamos precisando fazer a contratação de horas de trator de pneus com ensiladeira e carretao basculante e/ou plantadeira aí precisamos de um orçamento para dar sequência no processo consegue nos fornecer

09:52

ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE...
15 kB • DOCX

ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE PNEUS.docx

09:52



0:19 09:52

ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE...
2,9 kB • DOCX

ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE PNEUS.docx01.docx

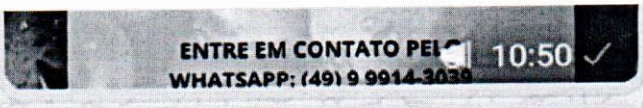
Prefeitura Municipal de Ijaí
Fl. 13

08/01/2025 09:52 - Plantão Agricultura: Bom dia
Estamos precisando fazer a contratação de horas de trator de pneus com ensiladeira e carretao basculante e/ou plantadeira aí precisamos de um orçamento para dar sequência no processo consegue nos fornecer
08/01/2025 09:52 - Plantão Agricultura: ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE PNEUS.docx (arquivo anexado)
ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE PNEUS.docx
08/01/2025 09:52 - Plantão Agricultura: PTT-20250108-WA0004.opus (arquivo anexado)
08/01/2025 11:16 - Renan Bassani: ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE PNEUS.docx01.docx (arquivo anexado)
ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE PNEUS.docx01.docx
08/01/2025 11:22 - Renan Bassani: Presizo do numero do secretário
08/01/2025 11:28 - Plantão Agricultura: Leudimar Meurer.vcf (arquivo anexado)
08/01/2025 13:05 - Plantão Agricultura: Opq
08/01/2025 13:05 - Plantão Agricultura: Tem q ser com o número da mei e assinado
08/01/2025 13:06 - Plantão Agricultura: Se tiver carimbo da empresa seria melhor
08/01/2025 13:06 - Plantão Agricultura: Ou seja tem q ter o cnpj
09/01/2025 08:11 - Plantão Agricultura: PLANTÃO FERIADO SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

13:47 LTE 46%

Alison Gahio



10:50 ✓

Maiores informações fone **999143039**

10:50 ✓

Boa tarde
Senhores produtores que realizaram troca troca de sementes de pastagem no início do ano de **2024**.
Comunicamos que o vencimento do mesmo será até dia 15 de janeiro de **2025** para garantir o subsídio. 13:38 ✓

8 de janeiro de 2025

Bom dia
Estamos precisando fazer a contratação de horas de trator de pneus com ensiladeira e carretao basculante e/ou plantadeira aí precisamos de um orçamento para dar sequência no processo consegue nos fornecer

09:46 ✓✓



0:34 09:46 ✓✓

ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE...
15 kB • DOCX

ORÇAMENTO TERCERIZAÇÃO TRATOR DE PNEUS.docx

09:50

Mensagem

Prefeitura Municipal de Iraí
F. 15

08/01/2025 09:46 - Plantão Agricultura: Bom dia
Estamos precisando fazer a contratação de horas de trator de pneus com ensiladeira e carretao basculante e/ou plantadeira aí precisamos de um orçamento para dar sequência no processo consegue nos fornecer

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

Edital nº PR 35/2024

Última atualização 19/11/2024

Local: Marema/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAREMA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL MAREMA

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/12/2024 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/12/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 78509072000156-1-000171/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Justificativa da Modalidade Presencial:

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a viabilidade e os benefícios da realização de Pregão Presencial para a contratação de Serviços de horas máquina agrícola para plantio de milho, sorgo, soja, pastagens de Verão e Inverno, para atendimento a programa de incentivo agrícola desenvolvido pelo Município de Marema e suas Secretarias, considerando que a realização de Pregão Presencial está em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, tais como; Economicidade, Razoabilidade, Impessoalidade, Publicidade, Igualdade, Competitividade. A opção pela modalidade de pregão, na forma presencial se destaca pela rapidez e simplicidade dos trâmites o que permite maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos. Urge evidenciar que a realização de pregão presencial é uma decisão estratégica e vantajosa, especialmente considerando os desafios e as necessidades específicas do município, tendo como benefícios maior celeridade nos certames pois dispensa a complexa etapa de licitação eletrônica, com trâmites online, assinaturas digitais e outros procedimentos que podem atrasar o processo, permitindo a contratação rápida e eficiente dos serviços em situações que exigem celeridade na resposta. Outra vantagem está relacionada quanto presença física dos licitantes no Pregão Presencial permite ao pregoeiro realizar uma análise mais criteriosa das propostas, identificando e eliminando ofertas inviáveis ou com preços muito baixos que podem comprometer a qualidade dos serviços. Isso evita o risco de frustração da licitação, onde empresas participantes e vencedoras não assinaram o contrato ou apresentaram propostas inviáveis. Podemos ainda destacar que o pregão presencial com a participação aberta dos licitantes, garante um processo transparente e imparcial, onde todos os participantes têm a oportunidade de apresentar suas propostas e negociar com o pregoeiro. Isso garante a lisura da licitação e para a escolha da proposta mais vantajosa para o município. Além de que o

Portal Nacional de Contratações Públicas
Entrar

preços e condições para a Prefeitura. Através do diálogo e da análise das propostas em tempo real, o pregoeiro pode buscar o menor preço possível, sem comprometer a qualidade dos serviços. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas regionais, gera emprego e renda na comunidade e garante a prestação de serviços por empresas familiarizadas com as características da região, ao mesmo tempo que não será prejudicial a competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas na região, atuantes no ramo objeto deste certame e considerando a natureza dos serviços, caracterizada por serviços a ser realizados de forma parcelada de acordo com a necessidade de cada setor, torna a modalidade de Pregão Presencial mais adequada, pois permite maior flexibilidade na contratação e na execução dos serviços. Além do que, o pregão ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização dela. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência. Diante do exposto, considerando a singularidade do objeto e que o mesmo possui características de serviços comuns, conclui-se que a realização de Pregão Presencial para a contratação de serviços por hora, de máquinas agrícolas para serviços plantio de milho, sorgo, soja pastagens etc... é a modalidade licitatória mais adequada, em consonância com os princípios e normas da Lei nº 14.133/2021.

Objeto:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços por hora de máquina agrícolas para serviços de plantio de milho, soja, pastagens e demais serviços prestados pelo Município, conforme detalhamento constante no anexo I – Relação de Itens.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 262.670,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Serviços de horas máquina agrícola para plantio de milho, sorgo e soja, Com trator agrícola com potencia mínima de 78 cv traçado 4x4, Com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas: Com Plantadeira com no mínimo 3.000 kg de peso do Chassis. Mínimo 5 (cinco), linhas para milho e sorgo e 7 linhas para soja, espaçamento de no mínimo 45 cm entre linhas. Com quantidade de adubo mínima de 700kg e quantidade mínima de 30kg de semente por linha. Com disco de corte mínimo de 17 polegadas, com disco duplo defasado, desencontrado ou com sistema de guilhotina no adubo e com disco duplo defasado, desencontrado na semente, com roda compactadora ou regulagem, limitador de profundidade. Pneus articulados, sistema de rosca sem fim ou rotor no adubo.	500	R$ 262,67
2	Serviços de horas máquina agrícola para plantio de pastagens, Com trator agrícola com potencia mínima de 78 cv traçado 4x4, Com operador e horímetro para controle das horas trabalhadas: Com Plantadeira semeadeira para plantio de pastagens com no mínimo 17 linhas; com peso mínimo de 3.000 kg; Com quantidade de adubo mínima de 500kg e quantidade mínima de sementes de 200kg; com disco duplo defasado, desencontrado, rosca sem fim no adubo, Pneus articulados.	500	R$ 262,67

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1 < >

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 19

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 77/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TERCEIRIZADAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4, EQUIPADOS COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO DE SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

O **MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.836/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, n° 545, Centro, Princesa/SC, neste ato representado pelo Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, prefeito municipal, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa **G.A SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.178.185/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do processo licitatório 121/2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TERCEIRIZADAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4, EQUIPADOS COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO DE SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC,** conforme segue:

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
1	HORA MÁQUINA (HORÍMETRO DE TRATOR), CONTENDO TRATOR DE PNEU 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100HP, EQUIPADO COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL, E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA A PRODUÇÃO DE SILAGEM.	N/C	H	2.100	R$ 345,65	R$ 725.865,00

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 20

2	HORA MÁQUINA (HORÍMETRO DE TRATOR) CONTENDO TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, EQUIPADO COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL, E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM.	N/C	H	1.000	R$ 323,05	R$ 323.050,00
					Total do Fornecedor:	R$ 1.048.915,00

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Princesa, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Princesa.

5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

Prefeitura Municipal de Princesa
Fl. 21

III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

IV - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Princesa/SC, 12 de dezembro de 2024

Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal de Princesa/SC

Representante
G.A SERVIÇOS DE ESCAVAÇÕES LTDA ME

Maico Felipe Lopes Machado
OAB/SC 62.509A - OAB/PR 95.973

Edital nº PCE 53/2024

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 22

Última atualização 28/11/2024

Local: Princesa/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PRINCESA

Unidade compradora: 06001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 22/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 28/11/2024 16:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/12/2024 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01612836000100-1-000126/2024 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA TERCEIRIZADAS COM TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS 4X4, EQUIPADOS COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA REALIZAR A PRODUÇÃO DE SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.053.940,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.048.915,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	HORA MÁQUINA (HORÍMETRO DE TRATOR), CONTENDO TRATOR DE PNEU 4X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100HP, EQUIPADO COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL, E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA A PRODUÇÃO DE SILAGEM.	2100	R$ 347,40
2	HORA MÁQUINA (HORÍMETRO DE TRATOR) CONTENDO TRATOR DE PNEU 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, EQUIPADO COM KIT PARA COLHEITA DE ÁREA TOTAL, E COM OPERADOR PRÓPRIO, PARA PRODUÇÃO DE SILAGEM.	1000	R$ 324,40

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

‹ Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 12/2025
Data: 15/01/2025
Nr. por Centro de Custo: 2

Prefeitura Municipal de Irati

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	27 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	**Código da Dotação :**	
Órgão:	7 - SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	1 - DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
Nome do Solicitante:	LEODIMAR MEURER		
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	75	HS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO	250,0000	18.750,00

Leodimar Meurer

Solicitante: LEODIMAR MEURER:.....

Irati, 15 de Janeiro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 12/2025
Data: 15/01/2025
Nr. por Centro de Custo: 2

Prefeitura Municipal de Irati

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (3-1-7400)		
2	115	HS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (3-1-7401)	230,0000	26.450,00
				Preço Total:	45.200,00

Solicitante: LEODIMAR MEURER: Leodimar Meurer

Irati, 15 de Janeiro de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

TERMO DE REFERÊNCIA 002/2025 - AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

III - Tipo de licitação: Menor Preço por item;

b) QUANTITATIVOS:

ITEM 01 –**QUATIDADES 75 HORAS**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

ITEM 02 – **QUATIDADES 115 HORAS-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

c) PRAZO DO CONTRATO:
I - O prazo para a execução do objeto será de 12 meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração e caso prorrogado o preço seja vantajoso.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;
A secretaria de agricultura, pecuária e meio ambiente vem por meio deste solicitar a terceirização de horas de trator de pneus com potência de 90 a 95 cv e horas de trator de pneus com potência de 75 a 80 cv e acoplado com colhedora de silagem área total, carretão e plantadeira de cinco a sete linhas com espaçamento de 45 á 80 cm entre linhas, devido à crescente demanda de produtores rurais do município que tem a necessidade de corte de milho para a silagem e o período de estiagem que se prolonga. A colheita da silagem de milho há um prazo de "ponto" correto para a colheita, visto da sua perfeita armazenagem e prazo de estocagem. Assim, se o milho for colhido muito verde, estará prejudicando sua armazenagem pelo excesso de umidade. Assim acontece se for colhido muito seco, não possuirá a umidade suficiente para armazenagem. Com a estiagem que assola o município há vários dias, o milho deu um salto e sua maturação, fazendo com que os serviços de colheita e armazenagem de silagem tornem-se urgentes e rápidos. Assim, o município como corresponsável pela colheita, possui apenas duas máquinas ensiladeiras do município e mais uma alugada não tendo como sanar a demanda da colheita nessa época, fazendo-se necessário a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

terceirização de horas máquina de trator de pneu acoplado a colhedora de milho e o carretão basculante até se findar a colheita, e ou plantadeira para fazer o replantio no tarde de milho e sorgo, Para o plantio das culturas do tarde também apresenta uma alta demanda pois os serviços de plantio estão prejudicados devido à estiagem.

A silagem é uns dos principais alimentos para os animais, sendo para produção leite e gado de corte, onde na maioria são as principais fontes de renda dos pequenos e médios agricultores do município que tem essa demanda.

O município possui lei de incentivo à agricultura a fim de estabelecer critérios de seleção e de execução de serviços aos agricultores iratienses.

Em decorrência da estiagem que está ocorrendo no município neste período, onde acelerou o processo de colheita pelo motivo do milho estar secando dia a dia, e se o município não tomar providências imediatas os produtores não conseguirão realizar a colheita de forma adequada, por esse motivo solicitamos a terceirização de hora maquina trator de pneu através de contratação direta com a publicação dos 03 (três) dias para recebimento de novas propostas, tendo em vista a necessidade imediata, se o município realizasse um pregão teríamos que publicar por 10(dez) uteis para realizar a contratação, o que não atenderia a demanda urgente que os agricultores do município têm para o momento.

Hoje o município detém uma frota de máquinas em número insuficiente a atender a demanda, tornando-se, assim, impreterível a complementação do quadro de maquinário existente para o atendimento da demanda acima definida, o que justifica a contratação de estrutura complementar.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois a Secretaria Municipal de Agricultura não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada suficientes para execução de serviços semelhantes a este, portanto, uma empresa especializada para suporte a secretaria é amplamente necessária para viabilizar o funcionamento da mesma.

Sendo assim, há a necessidade de contratação, para atender as demandas do Município, assegurando o início dos trabalhos imediatos e objetivados por esta Gestão, além de respeitar as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	75	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R$ 250,00	R$18.750,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

			DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	115	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE	R$ 230,00	R$26.450,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

			ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
TOTAL					**R$ 45.200,00**

Foi realizada a pesquisa do código do item no cadastro de compras.gov.br, mas não localizamos nenhum objeto semelhante.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Mediante todo o Documento de Formalização de Demanda nº002/2025-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO realizado, ficou clara a necessidade de contratação imediata da prestação de serviços para os itens solicitados.

Após a realização de pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos com fornecedores de conhecimento do município e através do Portal Nacional de Compras Públicas –PNCP, de contratações semelhantes de outros municípios com objeto semelhantes, sendo a melhor possibilidade para a contratação da prestação dos serviços da forma mais rápida e imediata, através de Contratação Direta/Dispensa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

de Licitação conforme Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21, sendo do tipo menor preço por item.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades de manutenção aos programas desenvolvidos pelas secretarias.

A contratada deverá atender rigorosamente todas especificações do item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da manutenção do equipamento, após a entrega no município, fica por conta da contratante, desde que apresentada e atestada pelo fiscal do contrato.

Após análise comparativa, a solução escolhida é a formulação de um processo de Contratação Direta, através da Secretaria Municipal De Agricultura, sendo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Dispensa, onde a justificativa se dá por conta de atender a demanda em atender os programas de incentivo aos agricultores. Diante destes fatos e como a própria Lei 14.133/21 em seu Art. 75, inciso, II, sendo do tipo menor preço.

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme:

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

Apresntando as segintes documentações:

- Contrato Social;

-APRESENTAR HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E FINANCEIRA

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) Declaração unificada conforme Anexo III;
i) Declaração LC 123/2006 - APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV;
j) CONTRATO SOCIAL;
k) CARTÃO CNPJ.
l) A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.
m) A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com o órgão participante).
n) A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete operação, serão de responsabilidade do contratado.
o) A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando o Município com qualquer ônus em caso de acidente.
p) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por autorização de fornecimento/ordem de serviço ou e- mail e ou WhattsApp, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação do município.
q) O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, lubrificação, manutenção, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.
r) Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado, não sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

a) A contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação, dentro do perímetro urbano e rurais do Município, nos locais determinados pela Secretaria Municipal De Agricultura e Meio Ambiente.
b) O objeto desta licitação será executado conforme a necessidade do município.
c) Será de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção do equipamento e do operador, dentro do território do Município, bem como as despesas de estadia, alimentação, despesas previdenciárias, trabalhistas e conexos bem como as despesas de combustíveis, lubrificantes e demais peças da máquina que por ventura necessitarem de troca ou reparos.
d) As empresas contratadas serão comunicadas com um prazo mínimo de 3 (três) dias corridos de antecedência para a realização dos serviços prestados do objeto.
e) A contratada deverá fornecer todo o material, pessoal e equipamentos e maquinários necessários para a execução dos serviços, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.
f) Proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais e acidentes com máquinas e equipamentos, sendo a empresa única e exclusiva responsável pelos mesmos.
g) As áreas de trabalho devem ser previamente limpas e desobstruídas nas áreas de circulação, retirando ou escorando solidamente árvores, rochas, equipamentos, materiais e objetos de qualquer natureza.
h) A licitante contratada, sob sua única e exclusiva responsabilidade, deverá proporcionar proteção coletiva prevendo a adoção de medidas que evitem a ocorrência de desmoronamentos, deslizamentos, projeção de materiais, choques, descargas, acidentes com máquinas e equipamentos, e a sinalização obrigatória de advertência, através de cones, fitas, cavaletes, placas, etc, sendo a única e exclusiva responsável pelos mesmos.
i) Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
j) O município já está apto a receber a prestação do serviço, e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº194/2024, juntamente com o secretario responsável pela solicitação. A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

Quando os itens forem entregues se fara obrigatória a conferência e medição conforme tópico 2 desse Termo de Referência, sendo feita a fiscalização, verificação da qualidade conforme relatório de horas realizadas.

A fiscalização será conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretário da pasta. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais;

A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

As empresas contratadas deverão preencher o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou e ou do produtor se for o caso

O relatório deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado junto com a Nota Fiscal;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 25

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

Os serviços serão executados nos locais indicado pela Secretaria, dependendo do caso.

A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

A empresa deverá cumprir com as demais obrigações definidas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar nº002/2025-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos após a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato e secretario da pasta, com relatório de horas em anexo.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, para prestação dos serviços de forma imediata, deverá ser levando em consideração o menor preço por item.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a contratação será de R$45.200,00 (Quarenta e cinco mil reais). Conforme Documento de Formalização de Demanda Nº002/2025-AGRICULTURA, TRANSPORTES E OBRAS E URBANISMO, sendo as quantidades solicitadas foram baseadas nas quantidades de horas que o município estima em atender os programas de incentivo aos produtores rurais.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2, a prestação dos serviços, deverá ser no município de Irati/SC, maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos, a prestação deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias corridos contados a partir da data do envio da Autorização de Fornecimento.

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, deverá ser prestado o serviço, cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do processo.

Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.

Responsável elaboração do Termo de Referência

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.01.15 17:04:47 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.15 17:14:06 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 5

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

Processo Adm. nº: 5/2025 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 3 DIAS CORRIDOS APOS AF
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 31/12/2025
Observações: A NECESSIDADE DE UMA CONTRTAÇÃO DIRETA SE DÁ DEVIDO À CRESCENTE DEMANDA DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO QUE TEM A NECESSIDADE DE CORTE DE MILHO PARA A SILAGEM E O PERÍODO DE ESTIAGEM QUE SE PROLONGA.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.99.00.00.00	45.200,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total previsto: 45.200,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	75,000	HS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE	250,0000	18.750,00

Irati, 15 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (3-1-7400)		
2	115,000	HS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. (3-1-7401)	230,0000	26.450,00
			Total Geral ------>	480,0000	45.200,00

Irati, 15 de Janeiro de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2025
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 3 DIAS CORRIDOS APOS AF
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 31/12/2025
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

J - Observações: A NECESSIDADE DE UMA CONTRTAÇÃO DIRETA SE DÁ DEVIDO À CRESCENTE DEMANDA DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO QUE TEM A NECESSIDADE DE CORTE DE MILHO PARA A SILAGEM E O PERÍODO DE ESTIAGEM QUE SE PROLONGA.

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
119	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.99.00.00.00	45.200,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	45.200,00

Irati, 15 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.15 17:20:39 -03'00'

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	5/2025
Data do Processo Adm.:	15/01/2025
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
119	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	388.059,76	45.200,00
					Total Previsto:	**45.200,00**
					Total Geral:	**45.200,00**

Irati, Em 15/01/25

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de CONTRATAÇÃO DIRETA /DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
b) Decreto Municipal nº 247/2023 e Suas Alterações.

3) ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

3.1. Prazo: 16/01/2025 a 20/01/2025, em dia e horário de expediente
 a) Expediente: de segunda-feira à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.
3.2. Local de envio: Presencial: Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC no setor de Licitações ou e-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
3.3. As propostas serão aceitas até dia 20/01/2025 às 17h00min.

4) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Menor Preço POR ITEM.

5) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

5.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	75	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES,	R$ 250,00	R$18.750,00

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 42

			COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	115	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO	R$ 230,00	R$26.450,00

			TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
TOTAL					**R$ 45.200,00**

5.2. O valor estimado para a contratação será de R$45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).

5.3. Os valores foram apurados através da média de contratações públicas e cotações com possíveis fornecedores locais.

5.4. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda Nº002/2025-Agricultura, Transporte e Urbanismo.

5.5. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta compra direta correrão por conta:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

7) LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

I- A aquisição deverá ser solicitada mediante emissão de autorização de fornecimento/ordem de serviço, após assinatura do contrato.

II- O objeto deverá atender rigorosamente as especificações da descrição no tópico 5, sendo de primeira qualidade.

III-A contratação será formalizada mediante contrato e emissão de autorização de fornecimento/empenho, em até 3 dias corridos, após a solicitação através da autorização de fornecimento em todo território do município nos locais a serem informados pela secretaria. Despesas como alimentação, hospedagem, transporte e todos as despesas decorrentes da prestação de serviços será por conta da contratada para objetos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

V - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, comerciais, e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante decorrente da execução do objeto;
VI- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
VII- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
VIII- A contratada deverá dar assistência ou a substituição em caso de mal funcionamento, defeitos, entre outros.

8) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;
II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em

Municipal de Irati
Fl. 45

quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

XI - É possível a participação de consórcio (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

XII - É possível a participação de sociedade cooperativa (art. 16 da Lei nº 14.133/2021).

a) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021;

b) Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

XIII - Lei Complementar nº 123/2006: para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor deverá apresentar declaração (ANEXO IV) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

9) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

II - A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sançõesaplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

[1] ***Contratação inidônea***

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 416

10) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

I - A proposta de preços deverá conter declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (art. 63, § 1º);

II - Sendo apresentada proposta igual à outra, prevalece a que for apresentada primeiro;

III - Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

IV - No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, sendo encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pelo Município;

V - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

VI - Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

VII - Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários;

VIII - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora;

IX - Será desclassificada a proposta vencedora que (Lei nº 14.133/2021, art. 59):

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa.
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo:
Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa.
*§ 2º Incide na mesma pena do **caput** deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública.*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município;
e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
X - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
a) For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
b) Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
XI - O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);
XII - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada;
XIII - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
XIV - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;
XV - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11) HABILITAÇÃO

I - Os documentos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado, nos termos do Anexo II;
II - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

a) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

III - O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

IV - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste aviso;

V - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

VI - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

VII - *Os documentos para fins de habilitação do fornecedor mais bem classificado, sendo a proposta vencedora, que devem ser apresentados no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação da Administração Municipal, mas na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

12) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

13.1. Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

Administrativo ou emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.3. O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

13.5. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

13.5.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.4. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.5. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

13.5.6. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

13.5.7. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro
Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

13.5.8. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.9. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

13.5.10. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da
Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

13.5.11. O contrato poderá ter seu preço reajustado após 12 meses, pelo ÍNDICE INPC/IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste.

13.5.12. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

13.5.13. O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

13.5.14. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

13.6. Obrigações do CONTRATADO:

13.6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.6.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

13.6.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, lubrificação, manutenção, pessoal, alimentação, manutenções e demais despesas que surgirem;

13.6.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

13.6.5. As empresas contratadas deverão preencher o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou, conforme modelo anexo IV;

13.6.6. O relatório deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado junto com a Nota Fiscal;

13.6.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

13.6.8. Os serviços serão executados nos locais indicado pela Secretaria, dependendo do caso.

13.6.9. A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

13.6.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 52

13.6.11. Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços, cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

13.6.12. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

13.7. Obrigações do CONTRATANTE:

13.7.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.7.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

13.7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

13.7.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.7.5. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.7.6. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.7.6.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.7.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7.7.1. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 84

extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.
13.7.7.2.A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
13.7.7.3. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
13.7.7.4. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
13.7.7.5. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

14) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances, quando esta existir.

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

2)Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Multa de 20% do valor do contrato	Qualquer infração (art. 156, § 3º).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Irati/SC pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c)Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i)Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii)Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii)Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10) A forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos seguirá o disposto (art. 161, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

11) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

11.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Irati/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

15) DA FISCALIZAÇÃO

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 194/2024, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

16) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

I - Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
II - Diário Oficial dos Municípios – DOM
2) Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@irati.sc.gov.br) ou pelo telefone (49) 3349 0010.
III - Casos omissos serão dirimidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal IRATI/SC, sempre com apoio da assessoria jurídica e do controle interno;
IV - Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
a) Anexo I – Proposta
b) Anexo II - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
c) Anexo III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
d) Anexo IV - Aplicação dos arts. 42 ao 49 da LC 123/2006;
e) Anexo V – Minuta do contrato.
f) Anexo IV- Modelo de Relatório.
3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 15 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.15 17:15:42 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

ANEXO I – PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	75	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	115	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO		

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 01

			CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

ANEXO II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

1) PESSOA JURÍDICA – As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) **Declaração unificada** conforme Anexo III;
i) **Declaração LC 123/2006 -** APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – Conforme Anexo IV;
j) **CONTRATO SOCIAL;**
k) CARTÃO CNPJ.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

ANEXO III
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) ()Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **se for o caso**;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

LOCAL, xx de xxx de 202x.

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

_____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
ASSINATURA DO RESPONSAVEL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º XXXXXX, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXx, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante legal XXXXX, CPF n. º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 005/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	75	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR,		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

			SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	115	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 61

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação **será 12 meses, contados da data da assinatura do presente contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal e entregar o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou e ou do produtor se for o caso, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a aquisição do dos itens.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 68

6.4. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC-IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste, após 12 meses.
6.5. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1.O prazo de entrega do objeto para os itens deverá ocorrer em até 3(três) dias corridos de antecedência para a realização dos serviços prestados objeto deste edital, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:
ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital da Contratação Direta/Dispensa de Licitação, no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.12. Obrigações do CONTRATADO:

10.12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.12.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.12.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.12.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.12.5. As empresas contratadas deverão preencher o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou, conforme modelo anexo IV;

10.12.6. O relatório deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado junto com a Nota Fiscal;

10.12.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

10.12.8. Os serviços serão executados nos locais indicado pela Secretaria, dependendo do caso.

10.12.9. A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

10.12.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.12.11. Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços, cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.12.12. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta contratação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

10.13. Obrigações do CONTRATANTE:

10.13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.13.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.13.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.13.5. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.13.6. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.13.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.13.8. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

10.13.9. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

10.13.10. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

10.13.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

aprendiz.

10.13.12. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

a)Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.13.13. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.13.14. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.13.15. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.13.16. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.13.17. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.13.17.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b)Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c)Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.13.18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.13.18.3.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

IV- Devolução da garantia;

V - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

VI - Pagamento do custo da desmobilização.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

10.13.18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

IV - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

V - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

VI - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.13.18.5.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.13.18.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.13.18.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e

Prefeitura Municipal de Irati
F. 79

para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario responsável pelo pela solicitação da prestação de serviço. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log),

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº086/2024.

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e
Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer),

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 12

salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 005/2025, Contratação Direta-Dispensa nº 003/2025, processado na forma do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, _____ de _____de 2025.

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito Municipal **CONTRATADO**

Testemunhas:

ESTADO DE S. A CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ANEXO IV

PLANILHA CONTROLE DIÁRIO DE HORAS MÁQUINAS TERCEIRIZADO.

NOME EMPRESA: _____ TRATOR: _____

DATA	HORA SAÍDA	LOCAL PRESTAÇÃO	HORA RETORNO	TOTAL HORAS	ASSINATURA OPERADOR

ASSINATURA RESPONSAL EMPRESA: _____ ASSINATURA SECRETARIO/FISCAL:_____

Prefeitura Municipal de Irati
29

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 2c

PARECER JURÍDICO FASE INTERNA

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/2025

MODALIDADE – DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de tratores acoplados a ensiladeiras, carretões e plantadeira, para atender as demandas do programa de incentivo aos agricultores, de interesse da Secretaria de Agricultura do Município de Irati/SC, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas contratação de serviços de horas máquinas tratores acoplados a diversos equipamentos, para atender os agricultores do município, pelo menor preço da hora trabalhada.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda nº 002/2024 – Agricultura e Transportes, acostado aos autos.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Prefeitura Municipal de Ira
Fl. 81

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de trator acoplado a diversos equipamentos para atender a demanda urgente da Secretaria de Agricultura. O preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai dos autos, R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais), se apresenta aquém ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência pesquisa de preços juntamente com potenciais fornecedores que atendem a necessidade do objeto, mediante justificativa da escolha, juntamente com a contratação de outros órgãos público. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital de dispensa.

Contudo, quanto a modelagem contratual, por "horas trabalhadas", cumpre orientar o Gestor, que essa modelagem torna as medições contratuais subjetivas, não havendo critérios que definam o tempo necessário à execução de cada um dos serviços, dificultando o controle, por parte da contratante, sobre a execução.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Além disso, a métrica adotada não privilegia a qualidade dos serviços entregues, uma vez que a medição em horas, por si só, possibilita que a mera disponibilidade dos maquinários e do motorista/operador ao ente público proporcione o direito ao recebimento. E que esse tipo de contratação propicia o chamado "paradoxo lucro-incompetência", mais especificamente, o aumento de lucro da empresa prestadora de serviço desencadeada pela sua inaptidão na prestação dos serviços, pois, quanto maior o tempo demandado pela contratada para a conclusão de um serviço, maior será seu lucro.

Portanto, mais correto é a contratação por metros quadrados executados, metros cúbicos compactados, peso movimentado, entre outros, pois permite que a remuneração contratada tome por base a quantificação dos serviços executados ou o resultado alcançado. Essa, inclusive, é a orientação do nosso Tribunal de Contas.

Outrossim, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3° da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4°, da Lei n° 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, com observância da orientação acima exposta, para a contratação de serviços de horas-máquinas de trator com diversos equipamentos acoplados, por meio de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021.

Irati, SC, 15 de janeiro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025 às 18:01, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

PUBLICAÇÃO

Nº 6787282: AVISO PROCESSO Nº005/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado
no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 15/01/2025
Publicação Nº 15/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?d=id:6787282

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FLS4

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 17h00min do dia 20/01/2025, desde que atendam as especificações contidas no edital, disponível no site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	75	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO	R$ 250,00	R$18.750,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

			ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	115	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL	R$ 230,00	R$26.450,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

			OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					**R$ 45.200,00**

Irati/SC, 15 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.15 17:14:44 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2025 - DL

Processo Administrativo: 5/2025
Processo de Licitação: 5/2025
Data do Processo: 15/01/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

Fornecedor: **58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI** Código: 2290
Endereço: EST LINHA LAGEADO SAO PEDRO,SN - CASA
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 58.770.357/0001-39 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **16:53** horas do dia **20** de **Janeiro** de **2025** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

RENAN EDUARDO BASSANI

CNPJ: 58.770.357/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Iati

FL. 23

58.770.357-RENAN EDUARDO BASSANI
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
LINHA LAGEADO SÃO PEDRO – INTERIOR
IRATI/SC
CNPJ: 58.770.357/0001-39

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

PROPOSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	75	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 249,00	R$ 18.675,00
02	115	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO	R$ 229,00	R$ 26.335,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

			HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		

O licitante RENAN EDUARDO BASSANI, inscrito no CPF/CNPJ nº 58.770.357/0001-39, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 20 de janeiro de 2025.

RENAN EDUARDO BASSANI
CPF: 086.780.859-40
CNPJ: 58.770.357/0001-39

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 21 de Janeiro de 2025, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2025, Licitação nº 3/2025 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: APÓS A PUBLICAÇÃO DOS 03 DIAS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, PELA EMPRESA RENAN EDUARDO BASSANI, COM Nº DE CNPJ: 58.770.357/0001-39, COM VALOR PARA O ITEM 01 DE R$249,00(dUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) E PARA O ITEM 02 DE R$229,00(DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS). SENDO ASSIM, FICANDO A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A EMPRESA PARA QUE APRESENTE TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NO PRAZO DE DUAS HORAS APOS O RECEBIMENTO DO COMUNICADO.

Participante: **2290 - 58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HS	75,00	PROPRIA	0,0000	249,00	18.675,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2025 - DL

Processo Administrativo: 5/2025
Processo de Licitação: 5/2025
Data do Processo: 15/01/2025

Participante: 2290 - 58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	HS	115,00	PROPRIA	0,0000	229,00	26.335,00

Total do Participante ---------> 45.010,00

Total Geral ----------> 45.010,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 21 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - Ferias - MEMBRO

Prefeitura Municipal de I
Fl. 93

01/08/2023 09:50 - As mensagens e as ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.
21/01/2025 08:59 - Compras Irati: Bom dia
21/01/2025 08:59 - Compras Irati: TUDO BEM
21/01/2025 09:00 - Compras Irati: FALO COM RENAN BASSANI
21/01/2025 09:00 - Compras Irati: AQUI É A POLIANA DA PREFEITURA DE IRATI/SC
21/01/2025 09:00 - Renan Bassani: Bom dia
21/01/2025 09:00 - Renan Bassani: Sim e ele mesmo
21/01/2025 09:01 - Compras Irati: O SENHOR APRESENTOU PROPOSTA PARA O PROCESSO DISPENSA DE HORAS MAQUINAS DE TRATOR AGRICOLA
21/01/2025 09:01 - Compras Irati: PARA O ITEM 1 NO VALOR DE R$249,00 E PARA O ITEM 2 DE R$229,00
21/01/2025 09:01 - Compras Irati: CONFIRMA SUA PROPOSTA
21/01/2025 09:01 - Compras Irati: ?
21/01/2025 09:02 - Renan Bassani: Comfirmo
21/01/2025 09:02 - Compras Irati: OK
21/01/2025 09:03 - Compras Irati: PARA QUE POSSAMOS PROSSEGUIR COM A CONTRATAÇÃO PRECISAMOS QUE NOS ENCAMINHE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL CONFORME ANEXO II
21/01/2025 09:03 - Compras Irati: NO PRAZO DE DUAS HORAS A CONTAR DESSE MOMENTO
21/01/2025 09:04 - Renan Bassani: Ok
21/01/2025 09:04 - Compras Irati: FICAMOS NO AGUARDO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2025 - DL

Fl. 9

Processo Administrativo: 5/2025
Processo de Licitação: 5/2025
Data do Processo: 15/01/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.**

Fornecedor: **58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI** Código: 2290
Endereço: EST LINHA LAGEADO SAO PEDRO,SN - CASA
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 58.770.357/0001-39 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **documentação** as **09:25** horas do dia **21** de **Janeiro** de **2025** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

RENAN EDUARDO BASSANI

CNPJ: 58.770.357/0001-39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI
CNPJ: 58.770.357/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:33 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **9782.4FF4.AEB9.442C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI**
CNPJ/CPF: **58.770.357/0001-39**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140020293637**
Data de emissão:	**20/01/2025 16:22:56**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/01/2025 16:22:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/01/2025

Data: 20/01/2025 16h31min

Número	Validade
34	21/03/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI CNPJ: 58770357000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4863 - 58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI
Endereço: Linha Lageado São Pedro, S/N - Bairro Interior - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWHQCXNFREZTHON1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 20 de Janeiro de 2025

CAIXA

99

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 58.770.357/0001-39

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 100

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.770.357/0001-39
Certidão nº: 3562223/2025
Expedição: 20/01/2025, às 16:34:07
Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.770.357/0001-39, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 3554393
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RENAN EDUARDO BASSANI
Raiz do CNPJ: 58.770.357
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : linha lageado São Pedro

Certidão emitida às 17:28 de 20/01/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidões

Entrar

CNPJ não encontrado na base de dados.

Bem-vindo ao sistema de Certidões da Controladoria-Geral da União

Serviço automatizado para emitir ou validar certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas)

Exibir maiores detalhes

Selecione a certidão desejada

Ente Privado Agente Público

Selecione a(s) Certidão(ões) desejada(s)

- [x] Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

CPF/CNPJ:

58.770.357/0001-39

Validar certidão

Código da certidão:

REDES SOCIAIS

INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Institucional
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
Portal da transparência

CONTATO

Fale Conosco

⚠ CNPJ não encontrado na base de dados.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 103

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **RENAN EDUARDO BASSANI**

CPF/CNPJ: **086.780.859-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 16:42:12 do dia 20/01/2025 , com validade até o dia 19/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: jFwiy5KwTPlyqvNGFlMl

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

58.770.357-RENAN EDUARDO BASSANI
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
LINHA LAGEADO SÃO PEDRO – INTERIOR
IRATI/SC
CNPJ: 58.770.357/0001-39

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RENAN EDUARDO BASSANI, inscrito no CPF/CNPJ nº 58.770.357/0001-39, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) (X)Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, **se for o caso**;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 20 de janeiro de 2025.

RENAN EDUARDO BASSANI
CPF: 086.780.859-40
CNPJ: 58.770.357/0001-39

58.770.357-RENAN EDUARDO BASSANI
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA
LINHA LAGEADO SÃO PEDRO – INTERIOR
IRATI/SC
CNPJ: 58.770.357/0001-39

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

RENAN EDUARDO BASSANI, inscrito no CPF/CNPJ nº 58.770.357/0001-39, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 20 de janeiro de 2025.

RENAN EDUARDO BASSANI
CPF: 086.780.859-40
CNPJ: 58.770.357/0001-39

Prefeitura Municipal
Fl. 107

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
RENAN EDUARDO BASSANI

CPF
086.780.859-40

CNPJ
58.770.357/0001-39

Data de Abertura
10/01/2025

Nome Empresarial
58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
10/01/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89856-000	ESTRADA LINHA LAGEADO SAO PEDRO	SN	CASA

Bairro	Munícipio	UF
INTERIOR	IRATI	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/01/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Prestador(a) de serviços de semeadura, sob contrato de empreitada, independente

Atividade Principal (CNAE)
0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Prestador(a) de serviços de colheita, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente	0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
F. 160

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.770.357/0001-39 **MATRIZ**		**10/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST LINHA LAGEADO SAO PEDRO	**SN**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**INTERIOR**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BASSANIRENAN92@GMAIL.COM	**(49) 9912-4762**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**10/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2025** às **16:20:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2025 - DL Processo Administrativo: 5/2025 Processo de Licitação: 5/2025 Data do Processo: 15/01/2025 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 1 10

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 21 de Janeiro de 2025, às 09:35 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 194/2024, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 5/2025, Licitação nº. 3/2025 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APOS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA EMPRESA RENAN EDUARDO BASSANI FOI CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, ALEM DE ESTAREM DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 21 de Janeiro de 2025

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Presidente da Comissão de Licitação

ARLEI ORSO - - MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - Férias - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

APÓS A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025 PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 03 DIAS UTÉIS, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, PELA EMPRESA RENAN EDUARDO BASSANI, COM Nº DE CNPJ: 58.770.357/0001-39, COM VALOR PARA O ITEM 01 DE R$249,00(DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) E PARA O ITEM 02 DE R$229,00(DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS). SENDO ASSIM, FICANDO A CARGO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO ENTRAR EM CONTATO COM A EMPRESA PARA QUE APRESENTE TODA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, NO PRAZO DE DUAS HORAS APOS O RECEBIMENTO DO COMUNICADO.

APOS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PELA EMPRESA RENAN EDUARDO BASSANI FOI CONFERIDA E ATESTADA SUAS VALIDADES, ALEM DE ESTAREM DE ACORDO COM O PREVISTO NA LEI 14.133/2021 E ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, OFERECENDO ASSIM O MELHOR CUSTO BENEFÍCIO PARA O MUNICÍPIO.

SENDO ASSIM O FORNECEDOR ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS PARA A CONTRATÇÃO CONFORME PREVISTOS NO EDITAL.

Sem mais.

Irati/SC, 21 de janeiro de 2025.

POLIANA PERUZZO:00920248900
Dados: 2025.01.21 09:55:40 -03'00'

Poliana Peruzzo
Agente de Contração

Prefeitura Municipal de Irati
F. 172

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 005/2025

MODALIDADE – DISPENSA Nº 003/2025

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas de tratores acoplados a ensiladeiras, carretões e plantadeira, para atender as demandas do programa de incentivo aos agricultores, de interesse da Secretaria de Agricultura do Município de Irati/SC, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame prévio, em razão de já ter sido emitido o parecer, por esta assessoria jurídica, relativo a abertura e seus atos até a publicação do aviso de Dispensa de licitação, analisando mais dedicadamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Da Análise

Dito isso, cumpre ressaltar que a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3° do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, o que o correu no presente caso.

Após decorrido o prazo de divulgação, foi recebido uma nova proposta, com valor abaixo das propostas apresentadas na fase preparatória, sagrando-se vencedora a empresa RENAN EDUARDO BASSANI, CNPJ Nº 58.770.357/0001-39, conforme pode ser constatado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas.

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito no art. 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.214

preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72, inciso V, do mesmo diploma legal, o que foi certificado na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas.

Verifica-se assim, estarem atendidas as exigências contidas no citado artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que devem, necessariamente, integrar o corpo dos autos, a fim de conferir-lhe legalidade e adequação, essencialmente, no que tange à razão da escolha da contratada e justificativa de preço, estando dentro dos padrões da razoabilidade exequibilidade.

Diante do exposto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021 especialmente em seus arts. 72 e 75, II, resta cumpridas todas as disposições legais, cumpre a Agente de Contratação a sua adjudicação, para posterior homologação da dispensa, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado à empresa vencedora.

Por fim, o contrato assinado deverá ser publicado em até 10 (dez) dias úteis, como condição de sua validade, nos termos do art. 94, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 14.133/2021, razão pela qual não há óbice à contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa RENAN EDUARDO BASSANI, CNPJ Nº 58.770.357/0001-39, para entrega do objeto licitado, nos moldes do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando a justificativa da escolha do fornecedor e do preço, à vista dos documentos de regularidade fiscal, jurídica e contábil e ainda da pesquisa de preços, todos anexados aos autos, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 21 de janeiro de 2025.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2025 - DL
CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Processo Administrativo: 5/2025 Processo de Licitação: 5/2025 Data do Processo: 15/01/2025
	Folha: 1/2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2025
b) Licitação Nr.: 3/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/01/2025
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (2290)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Marca: PROPRIA	HS	75,00	0,0000	249,00	18.675,00

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 115

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (2290)

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Marca: PROPRIA	HS	115,00	0,0000	229,00	26.335,00

Total do Fornecedor: **45.010,00**

Total Geral: **45.010,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (119) Saldo: 388.059,76

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2025.01.21 10:12:38 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2025 - DL Processo Administrativo: 5/2025 Processo de Licitação: 5/2025 Data do Processo: 15/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2025
b) Licitação Nr.: 3/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 21/01/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (2290)						
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Marca: PROPRIA	HS	75,00	0,0000	249,00	18.675,00

Irati, 21 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (2290)

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Marca: PROPRIA	HS	115,00	0,0000	229,00	26.335,00

Total do Fornecedor: **45.010,00**

Total Geral: **45.010,00**

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.21 10:15:51 -03'00'

Irati, 21 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 21 de janeiro de 2025 às 10:20, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

PUBLICAÇÃO

Nº 6800197: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº005/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
2827DB8A713EAE231E08E6CD61D267F51BD9D631

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 21/01/2025
Publicação Nº 29/2025
Responsável

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6800197

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 5/2025
b) Licitação Nr.: 3/2025-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
) Data Homologação: 21/01/2025
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (2290)					
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Marca: PROPRIA	HS	75,00	0,0000	249,00	18.675,00

Irati, 21 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI (2290)

2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. - Marca: PROPRIA	HS	115,00	0,0000	229,00	26.335,00

Total do Fornecedor: **45.010,00**

Total Geral: **45.010,00**

Irati, 21 de Janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.01.21 10:15:51 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL



Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro:	2827DB8A713EAE231E08E6CD61D267F51BD9D631	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	21/01/2025 10:19
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Process...	Código Da Modalid...	Tipo Do Objeto	Especifi... Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenha...	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibi...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibi...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratifica... Autoriza... Ou Adjudic...	Data Da Assinat... Pelo Particip... Do Termo De Dispensa Ou Inexigibi...	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Ep Co
DL3/2025	8 - Dispensa	7 - Prestação		ODIRLEI CARLOS	45.200,00	CONTRA... DE	2373759...	licitacao...	99 - Não se Aplica		21/01/2025	1	Não	1 - Po

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.

122
Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 21/07/25
Publicação Nº 039/2025
Responsável

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2025

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF n. 023.737.599-00, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa **58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI**, com sede na Est. Linha Lageado São Pedro, representada neste ato por seu representante legal RENAN EDUARDO BASSANI, CPF n. º 086.780.859-40, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (art. 92, I)

1.1. O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021, especificados abaixo, conforme proposta e condições do Processo de Contratação Direta 005/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	75	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 90 A 95 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 249,00	R$ 18.675,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

02	115	HR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRATOR DE PNEUS ACOPLADO A FORRAGEIRA ÁREA TOTAL, O TRATOR DEVERÁ TER POTÊNCIA DE 75 A 80 CV. A ENSILADEIRAS OU COLHEDORA DE SILAGEM DEVE SER COM TRANSMISSÃO CAIXA CARDAN E COMANDO HIDRÁULICO COMPLETO; TOMBADOR COM REGULAGEM; CENTRAL DE LUBRIFICAÇÃO DE CAIXA DE ROLOS; SISTEMA DE AFIAÇÃO DE FACAS REDONDO; ROTOR COM 12 FACAS RETAS E 06 LANÇADORES, COM SISTEMA QUEBRADOR DE GRÃOS; COM ESPAÇADOR DO BRAÇO DE ACOPLAMENTO PARA AMPLIAR O COMPRIMENTO, POTÊNCIA DA TDP ENTRE 65 A 95CV, PRODUÇÃO DE ATÉ 35 TON HORA, TAMANHO DO PICADO ENTRE 2 A 36MM, COM UM ROTOR, SISTEMA DE CORTE POR FACA SERRILHADA, COM 04 ROLOS, TRANSMISSÃO A CARDAM INCLUSO ESTE, ENGATE DO TRATOR CATII INCLUSO PINOS, ACIONAMENTO DO GIRO DA BICA E DO QUEBRA JATO POR COMANDO HIDRÁULICO, COM RODA DE APOIO LATERAL, ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS ENTRE 45 A 80CM. O CARRETÃO DEVE SER BASCULANTE PARA DESCARGA DA SILAGEM, A PLANTADEIRA DEVERÁ SER DE 5 A 7 LINHAS E ESPAÇAMENTO ENTRE LINHA DE 45 A 80 CM, COM DISCOS DE PLANTIO DE MILHO E SORGO. INCLUINDO: PROFISSIONAL OPERADOR HABILITADO PARA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO, PEÇAS, EVENTUAIS QUEBRAS, OU ACIDENTES COM RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R$ 229,00	R$ 26.335,00
			TOTAL		**R$ 45.010,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação **será 12 meses, contados da data da assinatura do presente contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal e entregar o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou e ou do produtor se for o caso, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a aquisição do dos itens. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC-IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, sendo adotado o que tiver menor percentual de reajuste, após 12 meses.

6.4. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7.1.O prazo de entrega do objeto para os itens deverá ocorrer em até 3(três) dias corridos de antecedência para a realização dos serviços prestados objeto deste edital, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme a demanda da secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

1. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATIVIDADE: 2045– Manutenção das Ativ. Da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

2. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital da Contratação Direta/Dispensa de Licitação, no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.12. Obrigações do CONTRATADO:

10.12.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.12.2. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.12.3. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto do edital, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. A vencedora deverá arcar ainda com todas as despesas necessárias para a correta prestação dos serviços, como por exemplo, custos com combustíveis, pessoal, alimentação, manutenções e demais;

10.12.4. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10.12.5. As empresas contratadas deverão preencher o relatório de controle, contendo a assinatura do funcionário que acompanhou, conforme modelo anexo IV;

10.12.6. O relatório deverá ser anexado devidamente preenchido e assinado junto com a Nota Fiscal;

10.12.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto da presente contratação.

10.12.8. Os serviços serão executados nos locais indicado pela Secretaria, dependendo do caso.

10.12.9. A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;

10.12.10. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

10.12.11. Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços, cumprindo fielmente a descrição de cada item, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

10.12.12. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta contratação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Referência que seguem em anexo a esse edital.**

10.13. Obrigações do CONTRATANTE:

10.13.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.13.2. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.13.4. EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

10.13.5. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

10.13.6. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

10.13.7. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

10.13.8. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

10.13.9. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

10.13.10. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

10.13.11. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

10.13.12. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos 2, 3 e 4 observarão as seguintes disposições:

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 128

a)Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.13.13. O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

10.13.14. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

10.13.15. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

10.13.16. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

10.13.17. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

10.13.17.1. A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b)Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c)Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

10.13.18.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.13.18.3.Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

10.13.18.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 129

material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

10.13.18.5.A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

10.13.18.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

10.13.18.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será realizada pelos servidores conforme decreto nº 194/2024, juntamente com o secretario responsável pelo pela solicitação da prestação de serviço. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº086/2024.

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/.

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 005/2025, Contratação Direta-Dispensa nº 003/2025, processado na forma do artigo 75, inciso
II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irati/SC, 21 de janeiro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.01.21 13:29:13 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
PREFEITO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
RENAN EDUARDO BASSANI
Data: 21/01/2025 14:02:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENAN EDUARDO BASSANI
CONTRATADO

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Dados: 2025.01.21 10:25:30 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL
MAT. 13278/04

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 21/01/2025 10:33:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14208/01

IRATI

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro:	CBFAA50A7E00EDCF001DF82609D664CD46762582	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	21/01/2025 14:40
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descri... Do Objetivo	Gestor... Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contra...	Código Do C I C Do Contra...	Nome Do Contra...	Data Da Assina...	Data Do Venci...	Valor Do Contrato	Perce... Pago Com Recurso Munici...	Perce... Pago Com Recurso Estadual	Perce... Pago Com Recurso Federal	Tipo Contrato	Indicat... C N P J Diferente Do Homol...	Docu...	Publici...	Itens Contra...
013/2025		DL3/2025	CONT... DE	ODIRLEI CARLOS	2 - Pessoa	58.770.... 39	58.770.... RENAN	21/01/2...	21/01/2...	45.010,...	100,00			1		1	2	0

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 às 11:33, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

PUBLICAÇÃO

Nº 6892892: EXTRATO CONTRATO Nº013/2025-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A ENSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
CBFAA50A7E00EDCF001DF82609D664CD46762582

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

STADO DE SANTA CATARINA
UNICIPIO DE IRATI
(TRATO CONTRATUAL

ontrato Nº..: 013/2025
ontratante..: MUNICIPIO DE IRATI
ontratada...: 58.770.357 RENAN EDUARDO BASSANI
alor.....: 45.010,00 (quarenta e cinco mil e dez reais)
gência.....: Início: 21/01/2025 Término: 21/01/2026
citação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2025
ecursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.00.00.00.00.00 (119) Saldo: 38.059,76
bjeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATORES ACOPLADOS A NSILADEIRAS, CARRETÃO E A PLANTADEIRA, PARA ATENDER AS EMANDAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO AOS AGRICULTORES, DE ITERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ATI/SC.

Irati, 21 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 137